

LEI Nº 380/01, de 12 de Junho de 2001.

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação Gileade e dá outras
providências.”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Gileade, localizada na Rua “D” nº 333 – Bairro Esperança, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 04.457.162/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Junho de 2001.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal